



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                              |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07020001548/11   | 27/12/2011 15:49:16          | NUCLEO JOÃO PINHEIRO                        |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 2.1 Nome: 00263455-8 / JOSE MARIA DE AZEVEDO LIMA                                                                                                                                                                                       |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 533.207.196-53 |                                             |
| 2.3 Endereço: RUA VENANCIO PINTO MACHADO, 288 CS                                                                                                                                                                                        |                  | 2.4 Bairro: CENTRO           |                                             |
| 2.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS                                                                                                                                                                                                    |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 38.650-000                         |
| 2.8 Telefone(s): (38) 8805-1566                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.9 E-mail:                  |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                              |                                             |
| 3.1 Nome: 00263455-8 / JOSE MARIA DE AZEVEDO LIMA                                                                                                                                                                                       |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 533.207.196-53 |                                             |
| 3.3 Endereço: RUA VENANCIO PINTO MACHADO, 288 CS                                                                                                                                                                                        |                  | 3.4 Bairro: CENTRO           |                                             |
| 3.5 Município: BONFINOPOLIS DE MINAS                                                                                                                                                                                                    |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 38.650-000                         |
| 3.8 Telefone(s): (38) 8805-1566                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.9 E-mail:                  |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Recanto Feliz                                                                                                                                                                                                  |                  | 4.2 Área Total (ha): 44,7369 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: BRASILANDIA DE MINAS/Cidade                                                                                                                                                                                     |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 29.380 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: BRASILANDIA DE MINAS                                                                                                                               |                  |                              |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 378.500    | Datum: SAD-69                |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.118.750  | Fuso: 23K                    |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                              |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                              |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                              |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                              |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                              |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                              |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                              | 44,7369                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 44,7369                                     |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Nativa - com exploração sustentável/manejo                                                                                                                                                                                              |                  |                              | 44,7369                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                              | 44,7369                                     |

|                                                                                                                 |                      |                     |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                      |                     |                               |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                      |                     |                               | 13,1000          |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                      | Agrosilvipastoril   |                               |                  |
|                                                                                                                 |                      | Outro:              |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                      |                     |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                      | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 22,0000             | ha                            |                  |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |                      | 9,0000              | ha                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                      | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 22,0000             | ha                            |                  |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |                      | 9,0000              | ha                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                      |                     |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                     |                               | 22,0000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                      |                     |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>         | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |                      |                     | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SAD-69               | 23K                 | 378.892                       | 8.119.014        |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -                                                               | SAD-69               | 23K                 | 378.313                       | 8.118.491        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                      |                     |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b> |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Agricultura                                                                                                     |                      |                     |                               | 2,0000           |
| Pecuária                                                                                                        |                      |                     |                               | 20,0000          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                      |                     |                               | <b>22,0000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                     |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>         | <b>Unidade</b>                |                  |
| CARVAO VEGETAL NATIVO                                                                                           |                      | 193,13              | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                     |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |                      | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      |                     | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                      |                     |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                      |                     |                               |                  |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

PROCESSO: 07020001548/11 - José Maria de Azevedo Lima e Outra

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: FAZ. ALEGRE/PORTEIRAS

O imóvel, denominado Recanto Feliz, situa-se à margem do Rio Paracatu, com área total de 44,7369 ha sob as matrículas nº. 29,380. A área medida é a mesma.

O solo predominante é o arenoso e nos entornos das veredas e várzea aparecem os solos hidromórficos.

O relevo do imóvel apresenta predominância de suave com declividade regular.

O imóvel está inserido na Bacia Estadual do Rio Paracatu. Pertencente a Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem) SF7.

As áreas de Preservação Permanentes somam 13,1000 ha, encontra-se ao longo do curso hídrico do Rio Paracatu, das áreas de várzea e da vereda Em vistoria foi recomendado que o proprietário não intervisse em área de APP (várzea), que atualmente apresenta-se como pasto, conduzindo a regeneração natural da área.

A área de Reserva Legal demarcada neste processo é de 09,0000 ha, averbada em área contígua à APP da vereda, atendendo a parâmetros técnicos ambientais e legislação vigente. Possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado Sensus Stricto Típico, com ótima representabilidade do ecossistema natural do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo ralo, o relevo. A área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

A cobertura vegetal nativa remanescente do imóvel caracteriza-se pelo Cerrado Sensus Stricto típico ralo, o relevo é suave com declividade regular e uniforme.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, com espécies como: Murici, Pau-terra, Gonçalo Alves, Sucupira Preta, Sucupira Branca e etc.

A fauna da região está representada por: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitaciformes.

DA ÁREA OBJETO:

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e aplicabilidade da disposição em leis vigentes.

O proprietário requer a alteração no uso do solo em uma área de 22,0000 ha com finalidade para atividades pecuárias.

O proprietário apresentou um Inventário Florestal para subsidiar a estimativa do material. O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal de origem nativa e para uso nobre da madeira.

Para a área objeto de supressão conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.119.014; Long: 378.892. 23 K, SAD 69 o Grau de Vulnerabilidade Natural é Médio e o grau de prioridade de conservação da flora é considerado baixo.

IMPACTOS IDENTIFICADOS:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e esterco de animais que serão criados na propriedade; Favorecimento de processos erosivos ao solo com a retirada da vegetação; Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial; Maior evaporação com a retirada da vegetação; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio de pastagens; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo; Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração e diminuição a área útil para a fauna silvestre; Alteração do micro-clima local; Eliminação de espécies florestais, diminuindo a diversidade vegetal do local, Eliminação do banco de sementes.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS

As áreas de reserva legal e de Preservação Permanente e as remanescentes naturais, não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: Supressão/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo - se fazer a proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Adotar técnicas e medidas de conservação e manejo no uso do solo, tais como: construção de bacias de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores e aceiros;

Excluir o corte das espécies protegidas por lei e as imunes de corte, ou em alguns casos, fazê-lo somente com autorização do órgão competente;

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno;

Excluir o uso do fogo para a exploração e como forma de manutenção na área objeto;

Preservação da fauna, etc.

Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Ipê e Pau d'arco pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, identificadas e estimadas no Inventário Florestal, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo. Assim, como para as árvores das espécies de Gonçalo-Alves Astronium flaxifolium (duas árvores adultas) identificadas e quantificadas no Inventário florestal, a critério técnico, NÃO estão autorizadas neste processo.

CONSIDERAÇÕES:

Visto que, o requerimento se faz com bases em parâmetros legais e os aspectos técnico-ambientais posicionam a área objeto em condições favoráveis para o pleito.

Considerando que o proprietário atendeu todas as orientações deste órgão, providenciou as retificações nas plantas topográficas onde foi solicitada a demarcação de toda a área de preservação permanente.

Considerando ainda que 49,51% da área total está sob preservação como Reserva Legal e APP e que essa área apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, favoráveis ao requerimento.

CONCLUSÃO:

Tem-se parecer favorável à alteração no uso do solo em área passível de exploração em 22,0000 ha, ha, supracitada, e o aproveitamento econômico do material lenhoso será destinado para produção de carvão vegetal nativo.

O prazo máximo para efetuar a exploração será de 18 meses a partir da emissão do DAIA.

O rendimento médio estimado no inventário é de 06,77166 MDC/há, totalizando 193,1277 MDC.

O responsável acompanhou a vistoria e recebeu todas as orientações pertinentes ao processo no ato da vistoria.

Assim, o processo 07020001548/11 será enviado ao setor jurídico da Superintendência regional de regularização Ambiental Noroeste de Minas, para verificação da legalidade de seu deferimento.

#### CONDICIONANTE

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Fazer o isolamento com cerca de arame da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, onde estas forem contíguas as áreas de pasto, para evitar sua antropização por animais domésticos.

Prazo: 120 dias, a partir da data de emissão do DAIA.

#### SÃO MEDIDAS MITIGADORAS

As áreas de reserva legal e de Preservação Permanente e as remanescentes naturais, não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: Supressão/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo - se fazer a proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Adotar técnicas e medidas de conservação e manejo no uso do solo, tais como: construção de bacias de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas e carregadores e aceiros;

Excluir o corte das espécies protegidas por lei e as imunes de corte, ou em alguns casos, fazê-lo somente com autorização do órgão competente;

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno;

Excluir o uso do fogo para a exploração e como forma de manutenção na área objeto;

Preservação da fauna, etc.

#### CONDICIONANTE

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Fazer o isolamento com cerca de arame da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente, onde estas forem contíguas as áreas de pasto, para evitar sua antropização por animais domésticos.

Prazo: 120 dias, a partir da data de emissão do DAIA.

#### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

#### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de abril de 2012

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 424/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

#### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

#### 17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 30 de janeiro de 2013